ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR SIMPLIFICADO (ETPS)

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada:

1. IDENTIFICAÇÃO DE UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO ESTUDO

Unidade Requisitante: Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
Responsável pelo Estudo: Dulce de Souza
Matrícula nº 82406
Cargo: Analista Administrativo

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O 37º Congresso Nacional FENAFIM e 4º CONCAAT possui como tema central "Reforma Tributária e os Desafios para a Sustentabilidade Fiscal Municipal", contemplando debates e capacitações sobre temas de grande relevância para os municípios, tais como os impactos da Reforma Tributária, fiscalização tributária, inteligência artificial aplicada à administração pública, transformação digital, tributação imobiliária e os desafios para a manutenção da sustentabilidade fiscal.

Considerando as constantes alterações na legislação tributária e os impactos decorrentes da implementação do novo sistema tributário nacional, torna-se essencial a capacitação contínua dos servidores responsáveis pela arrecadação e fiscalização municipal, visando aprimorar os procedimentos internos, qualificar a análise das receitas próprias e fortalecer a eficiência da gestão tributária.

Ressalta-se, ainda, que a participação no referido evento vem sendo indicada no âmbito do COAT – Colegiado de Administração Tributária da AMAVI, como oportunidade relevante de integração, troca de experiências e atualização técnica entre profissionais da área tributária municipal.

A capacitação dos servidores contribui diretamente para a melhoria dos serviços públicos prestados, o fortalecimento da arrecadação municipal e o aprimoramento das práticas administrativas relacionadas à gestão tributária.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Produto/Serviço	Valor Unitário	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Total
Inscrição para participação no 37º Congresso Nacional FENAFIM e 4º	R$ 1.290,00	Inscrição	3	R$ 3.870,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2026 10:48 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pd66a0f797332a

CONCAAT, incluindo acesso às palestras, painéis, debates e atividades técnicas previstas na programação do evento.				

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação é de R$ 3.870,00 (três mil oitocentos e setenta reais), correspondente ao valor de 03 (três) inscrição para participação no 37º Congresso Nacional FENAFIM e 4º CONCAAT.

A inscrição destina-se à participação de 3 servidores (Luiz Felipe Salvador, Victor Hugo de Moraes Moy e Fabíola Rocha Carneiro) da Secretaria de Administração do Setor de Tributação , considerando a relevância do evento para o setor de tributação da Administração Pública.

Ressalta-se que o valor foi obtido com base no preço oficialmente divulgado pela entidade organizadora do evento, sendo fixo e padronizado para os órgãos públicos, não havendo variação de preços ou possibilidade de pesquisa de mercado comparativa, em razão da inviabilidade de competição.

Dessa forma, considera-se o valor estimado compatível com o praticado para eventos dessa natureza, atendendo aos princípios da economicidade e razoabilidade.

5. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica o parcelamento da presente contratação, tendo em vista que o objeto consiste na aquisição de inscrições para participação em evento específico no 37º Congresso Nacional FENAFIM e 4º CONCAAT, incluindo acesso às palestras, painéis, debates e atividades técnicas.

A natureza do objeto não permite sua divisão em parcelas, uma vez que as inscrições serão fornecidas de forma única pela entidade organizadora, não sendo possível fracionar ou contratar partes do serviço separadamente.

Dessa forma, o não parcelamento da contratação não compromete a competitividade, tampouco afronta os princípios da economicidade e eficiência, sendo a forma mais adequada para atender ao interesse público.

6. VIABILIDADE /CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, verifica-se que a contratação é viável e plenamente justificada, considerando a importância do evento "37º Congresso Nacional FENAFIM e 4º CONCAAT," para o aprimoramento e atualização da gestão tributária municipal,

diante das mudanças no cenário tributário nacional.

A participação dos referidos servidores proporcionará acesso a conhecimentos atualizados, intercâmbio de experiências e fortalecimento das administrações tributárias municipais, refletindo positivamente nos serviços oferecidos aos munícipes.

Ademais, a contratação mostra-se compatível com o interesse público, apresenta valor condizente com o praticado pela entidade organizadora e encontra respaldo legal na inexigibilidade de licitação, em razão da inviabilidade de competição.

Assim, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o seu prosseguimento nos termos da legislação vigente.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá observar os requisitos abaixo, visando garantir a adequada execução do objeto e o atendimento ao interesse público:

a) Obrigações da Contratada:

- Efetuar as inscrições dos servidores no evento "37º Congresso Nacional FENAFIM e 4º CONCAAT", assegurando suas participações durante todo o período de realização;
- Disponibilizar, em tempo hábil, a confirmação da inscrição, credenciais de acesso e demais orientações necessárias à participação no evento;
- Cumprir a programação oficial divulgada, assegurando a realização das atividades previstas;
- Prestar suporte em caso de inconsistências ou necessidades relacionadas à inscrição;
- Emitir certificado de participação ou documento equivalente ao final do evento.

b) Obrigações da Contratante

- Fornecer corretamente os dados necessários para a efetivação da inscrição;
- Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto.

c) Produção dos Efeitos Pretendidos:

A contratação produzirá seus efeitos mediante a efetiva participação dos servidores no evento, possibilitando a atualização das administrações tributárias municipais, à gestão pública e os desafios do novo sistema tributário contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas do município.

d) Acompanhamento e Fiscalização:

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, competindo-lhe:

- Verificar a confirmação da inscrição e a regularidade das informações;
- Acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas;
- Atestar o recebimento do objeto;
- Registrar eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do contrato.

O descumprimento total ou parcial do conteúdo programático e das exigências estabelecidas implicará a adoção das medidas administrativas cabíveis, nos termos do contrato e da legislação vigente.

Maria Elisabete da Silveira
Chefe de divisão da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

gov.br
Documento assinado digitalmente
DULCE DE SOUZA
Data: 04/08/2026 16:54:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Dulce de Souza
Matrícula nº 82406
Analista Administrativo

ipm assinado digitalmente
Assinado digitalmente por:
MARIA ELISABETE DA SILVEIRA
***.388.899-** Chefe de Divisão da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
07/08/2026 10:48:16